

tratada para substituir a professora licenciada para tratamento de saúde, nos termos da Resolução n.º 25/73, de 05 de abril de 1973, durante o período de 01 de abril a 30 de junho de 1973, conforme a Resolução n.º 27/73 de 05 de abril de 1973.

Art. 2.º - Para fazer face ao pagamento referido nesta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal, utilizar a Dotação Orçamentária n.º 3.1.1. - 6 - Vencimentos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espora Veliz, 04 de agosto de 1973.

Manoel Baurão B. Oliveira Prefeito Municipal

543

Lei Municipal n.º 12/73, de 04 de agosto de 1973

Autoriza o pagamento de substituição à Professora licenciada para tratamento de saúde nos termos da Resolução n.º 24/73, de 05 de abril de 1973, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vencedores da Veliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 511,20 (Quinhentos e onze cruzeiros e vinte centavos) mensalistas Dilma das Graças Ferreira, e tratada para substituir a professora

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem cruzeiros), a Daisy Marlucia Zanetti, Servente Escolar da Escola Municipal de São José, referente ao período de agosto a dezembro de 1972.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento referido nesta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal, utilizar a Dotação Orçamentária própria.

3.1.1.1 - 61 - Gratificação e Continúas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 04 de agosto de 1973.

Manoel Baccelli de Oliveira Prefeito Municipal

(542)

Lei Municipal nº 16/73, de 04 de agosto de 1973

Autoriza o pagamento de substituição a professora, licenciada para tratamento de saúde, nos termos da Resolução nº 25/73, de 05 de abril de 1973, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e tantos), à normalista Lúcia Nunes Vieira, con-